

1. Identificação do procedimento

O procedimento corresponde à consulta prévia para a celebração de contrato de aquisição dos serviços de operação de financiamento, por meio de leasing, com opção de compra, para aquisição de duas viaturas elétricas.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Alvaiaçere, com sede na Praça do Município, 3250-100 Alvaiaçere, com os números de telefone 236650600, de fax 236650609 e com o endereço eletrónico geral@cm-alvaiaçere.pt

3. Órgão competente para a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 36º do CCP, 35º, nº 1, alíneas f) e g), do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e 18.º, nº 1, alínea a), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

4. Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento de consulta prévia foi escolhido nos termos dos artigos 18º, 20º, nº 1, alínea c), e 38º do CCP.

5. Prestação de esclarecimentos e visita ao local da execução do contrato

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri.

6. Preço base

O preço base do procedimento é de € 58.400,00

7. Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, do qual faz parte integrante;
2. Documento comprovativo do Banco de Portugal a autorizar a instituição de crédito ou sociedade financeira a celebrar contratos de locação financeira;
3. Cópia da certidão de inscrição no registo comercial ou código de acesso à certidão permanente, no caso de o concorrente ser pessoa coletiva, ainda que integrada em agrupamento de concorrentes;
4. Documentos dos quais constem os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, sem dispensa de apresentação dos seguintes:

- a) Taxa Anual Efetiva (TAE) da operação de financiamento, calculada de acordo com o disposto no artigo n.º 4.º do Decreto-lei n.º 220/94, de 23 de agosto, com as posteriores alterações arredondada à milésima;
- b) Demonstração dos cálculos de apuramento da TAE;
- c) Para efeitos de cálculo da TAE exigida nas alíneas anteriores os concorrentes deverão considerar uma taxa EURIBOR a 6 meses publicada no site www.emmi-benchmarks.eu com referência ao dia do envio do convite para apresentação de propostas relativo ao presente procedimento.
5. Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente no seguinte:
- a) Valor estimativo global do financiamento, incluindo todas as rendas e valor residual, bem como outros encargos, comissões e prestações que devam ser pagas pelo Locatário, com a exclusão dos encargos resultante de impostos, taxas e emolumentos notariais ou de registo;
- b) Valor de cada renda postecipada, com valor residual de 2% do financiamento (apresentando de forma discriminada a simulação das mesmas, com e sem inclusão do IVA, bem como do valor dos juros incluído nas mesmas);
- c) Indicação da Taxa Anual Nominal;
- d) Indicação do SPREAD implícito na operação de financiamento;
- e) Indicação do critério para a determinação da taxa de juro aplicável em situações de mora, bem como o critério para a sua determinação, e se for o caso, indicação dos encargos de incumprimento;
- f) Indicação de todos dos encargos, comissões e outras prestações que devam ser pagas pelo locatário em conexão direta com a operação de financiamento, quer se apresentem como condição para a celebração do respetivo contrato, quer como consequência deste ou da sua execução;
- g) As condições aplicáveis no caso de reembolso antecipado do crédito;
- h) As condições de revisão ou de alteração da taxa utilizada;
- i) Condições de pagamento (que corresponde, no Caderno de Encargos, às rendas mensais postecipadas);
- j) Prazo de execução (que corresponde a 48 meses conforme Caderno de Encargos)
6. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta.
7. Procuração, nos casos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.

8. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser sempre redigidos em língua portuguesa.

9. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve ser apresentada até às 23 horas e 59 minutos do 4.º dia seguinte ao da data do envio do convite.

10. Modo de apresentação da proposta

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica *Acingov*.

11. Prazo de manutenção da proposta

É de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção da proposta.

12. Proposta variante

Não é admissível a apresentação de proposta variante.

13. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 81º do CCP.

14. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Os documentos de habilitação nos termos do art.º 81.º do CCP, devem ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

15. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação

As irregularidades detetadas nos documentos de habilitação devem ser suprimidas no prazo de 2 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

16. Confirmação de compromissos

O adjudicatário deve confirmar os compromissos assumidos por terceiros apresentados com a proposta no prazo de 3 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

17. Prestação da caução

O adjudicatário está isento de prestar caução, atendendo ao preço base inferior a € 200.000,00.

18. Despesas e encargos do adjudicatário

Constituem despesas e encargos do adjudicatário a redução do contrato a escrito e submissão a fiscalização prévia do contrato ao Tribunal de Contas, caso seja aplicável.

19. Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente convite observar-se-á o estatuído no Código dos Contratos Públicos, no Regime Jurídico do Contrato de Locação Financeira (Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de junho e posteriores alterações), no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro e posteriores alterações), no Regime Jurídico das Sociedades de Locação Financeira (Decreto-Lei n.º 72/95, de 15 de abril posteriores alterações), nos Avisos e Instruções do Banco de Portugal, em normas, regulamentos e na demais legislação aplicável.

Aprovo o presente convite,

Alvaiaçere, 04/06/2021

A Presidente da Câmara Municipal,

CÉLIA MARGARIDA
GOMES MARQUES

Digitally signed by CÉLIA
MARGARIDA GOMES
MARQUES
Date: 2021.06.04 19:57:03 +01:00

(Célia Margarida Gomes Marques)